

AM



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 184/93

Assunto Proposição: VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 006/93 - Altera o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº. 1.442/90.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 16/08/93

Movimento: _____



Prefeitura de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 211/93

Aracruz, 10 de agosto de 1993.

Senhor Presidente:

Através deste comunicamos a V.Exª. e aos Nobres Vereadores que o Projeto de Lei nº 006/93, de autoria dos Vereadores dessa Casa Legislativa, que altera a Redação do §1º do Art. 25 da Lei nº 1.442/90 foi vetado por este Executivo.

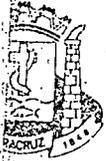
Portanto, encaminhamos anexo a Justificativa de Veto ao Projeto de Lei nº 006/93, de 15/06/1993, para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima.

Atenciosamente,


PRIMO BITTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR
GILBERTO FURIERI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 24/08/1993

Presidente da Câmara

03
M

JUSTIFICATIVA DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 006/93, DE 15 DE JUNHO DE 1993

APROVADO 2.º TURNO

Em 26/08/1993

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Em 03 de agosto de 1993, recebi o Projeto de Lei nº 006/93, desse Legislativo, que altera a Redação do parágrafo 1º do Artigo 25 da Lei nº 1.442/90, aprovado em 1º Turno em 27/07/93 e, em 2º Turno por essa Edilidade, em 29/07/93, e, tempestivamente, passo a analisá-lo.

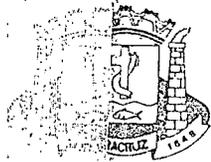
Analisando cuidadosamente a alteração proposta e aprovada por essa Colenda Câmara Legislativa, verificamos ser a mesma contrária ao INTERESSE PÚBLICO, por inaplicável às peculiaridades do município.

Eis a realidade dos fatos:

Um Município que vislumbra o progresso e o crescimento em seus setores, jamais poderá dispendar 65% (sessenta e cinco por cento) da Receita Corrente, destinando-a à despesa global com seu pessoal. É preciso que se esclareça, que uma Administração não pode se prender apenas a vencimentos de seus servidores.

Não se pode conceber que um Município com 50.000 (cinquenta mil habitantes, gaste 65% (sessenta e cinco por cento) de sua receita corrente com apenas 2.000 (dois mil) servidores, ficando com 35% (trinta e cinco por cento) do restante da receita para atender à Educação, Saúde, Limpeza Urbana, Despesas Gerais, Obras e Serviços, Atendimento às Entidades Carentes, aos 48.000 (quarenta e oito mil) munícipes, todos cidadãos, responsáveis cumpridores de seus deveres, dentre eles, os contribuintes que geram os 100% (cem por cento) da Receita Corrente.

A administração, no momento, tem como primordial, reestruturar o Município, atendendo as diversas áreas carentes, que englobam desde a Educação até moradia para as famílias de baixa renda, não podendo, entretanto, beneficiar uma minoria que compreende 4% da população em



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

04
EM

.../

- 02 -

detrimento da maioria que corresponde a 96%.

Inobstante, queremos ressaltar, que assim que atendermos as prioridades do Município acima descritas, que tem sido o nosso principal objetivo, não nos omitiremos em reaver a matéria objeto deste veto, por se tratar de assunto relevante e de interesse dos nossos servidores que em muito contribuem com o sucesso desta Administração.

Isto posto, é totalmente inoportuna e impraticável a aplicação do Projeto de Lei em questão, ao município de Aracruz.

Desta forma, faço uso do que me permite o Art. 33, § 1º, da Lei Orgânica de Aracruz, e ~~VETO INTEGRALMENTE~~ o Projeto de Lei nº 006/93, por ~~CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO~~, contando com a acolhida lógica e sensata dos Senhores Vereadores que tanto abrilhantam essa Casa Legislativa, como representantes da Sociedade Aracruzense, espero que o veto ora exposto, seja mantido, por revestir-se de fundamentação racional e coerente.

Aracruz/ES, de Agosto de 1993.

Atenciosamente,

PRIMO BIFFI

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 184/93

ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor Presidente da Câmara.

Em: 16/08/93

Alcides Luiz
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DESPACHO

À Srª. Diretora geral para fazer a inclusão na pauta da próxima sessão, para apresentação em plenário.

Em: 16/08/93

Giulberto Furieri
~~GIULBERTO FURIERI~~
Presidente da Câmara

Encami he - se
a Comissão de *Justiça*
81 Sessão *17/8/93*
Alcides
P. e. i. te da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 24/08/1993

Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 184/93

PROPOSIÇÃO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 006/93

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 1.442/90.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa, constatando ser o mesmo legal e constitucional opinando pela sua aprovação, votando a Comissão no seguinte modo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: VOTO NO MESMO SENTIDO

VOTO DO MEMBROR: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

APROVADO 2.º TURNO

Em 26/08/93

Presidente da Câmara

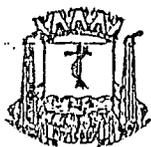
Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 18 de agosto de 1993

Presidente: ZEZINHO ATILIO SCOPEL

Relator: WALDYR VIEIRA

Membro: PAULO ROBERTO BOTTONI

06
7



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
J

MAPA DE VOTAÇÃO

24ª Sessão Ordinária - 24.08.93

SESSÃO: 31ª Sessão Extraordinária - 26/08/93

PROPOSIÇÃO: PARECER - Voto ao Projeto de Lei nº 006/93

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
CLÁUDIO SPINASSE	x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		x	
GILBERTO FURIERI	NÃO VOTA		NÃO VOTA	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x	
MACIEL BOFF	x		x	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		AUSENTE	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO N. QUÍNONEZ DIAZ	x		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x	
WALDYR VIEIRA	x		x	
ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL	x		AUSENTE	

RESULTADO

1º TURNO

Favoráveis: 16 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

2º TURNO

Favoráveis: 14 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 24ª Sessão Ordinária Data: 24/08/93

2º Turno - 31ª Sessão Extraordinária Data: 26/08/93

PROPOSTIÇÃO: Voto ao Projeto de Lei nº 006/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ				
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 07 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 06 VOTOS

CONTRÁRIOS: 10 VOTOS * CONTRÁRIOS: 09 VOTOS

Rosane R. Machado
ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

08
4



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 24ª Sessão Ordinária Data: 24/08/93

2º Turno - 31ª Sessão Extraordinária Data: 26/08/93

PROPOSTIÇÃO: Voto ao Projeto de Lei nº 006/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ				
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI	Votação Secreta	Votação Secreta	Votação Secreta	Votação Secreta
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 07 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 06 VOTOS

CONTRÁRIOS: 10 VOTOS * Contrários: 09 VOTOS

Rosane R. Machado
ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

08
8



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

O Veto ao Projeto de Lei nº 006/93- Altera o parágrafo 1º do Artigo 25 da Lei nº 1.442/90, foi aprovado em 2º turno à 31ª Sessão Extraordinária, realizada em 26.08.1993. Comunicar ao Prefeito Municipal, em nome do Presidente da Câmara com cópia dos pareceres e mapas de votação. Após, archive-se.

Em: 27.08.1993.



Diretora Geral de Secretaria